

**Secretaria Municipal
de Cultura**

PORTARIA Nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Contagem/MG e dá outras providências

O Secretário Municipal de Cultura, José Ramoniele Raimundo dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que dispõe o art. 31, § 1º, I, I, da Lei Complementar Municipal nº 247, de 29 de dezembro de 2016, c/c parágrafo único do art. 29 do Decreto Municipal nº 928, de 13 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada competência para o Subsecretário de Cultura praticar os seguintes atos, no período de 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2026:

I – assinatura de contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres e seus aditamentos;

II – ordenação de despesas.

Parágrafo único. A ordenação de despesas de que trata o inciso II deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, com emissão de Notas de Empenho e da Nota de Autorização de Pagamento e NAP, respectivamente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de janeiro de 2026.

José Ramoniele Raimundo dos Santos

Matrícula 1591875

Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria Municipal
de Defesa Social**

PORTARIA Nº 004/2026 GAB/COMANDO/GCC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de nota meritória e 01 (um) dia de dispensa do serviço em reconhecimento ao trabalho realizado pelos Guardas Civis de Contagem.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 213 da referida Lei Complementar autoriza a concessão de Dispensa do Serviço juntamente com as recompensas dos incisos I, II, III e IV, como descanso adicional por ato praticado ou por término de trabalho relevante;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o esforço, o compromisso, a responsabilidade e o conhecimento técnico dos servidores durante a realização das suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 3/2026, que relata a atuação célere, eficiente e destacada dos Guardas Civis, a qual resultou na prisão de dois indivíduos autores de furto a residência.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Nota Meritória e Dispensa do Serviço, em razão do desempenho excepcional no exercício das atribuições do cargo, superando o padrão habitual e evidenciando elevado compromisso, responsabilidade, zelo e conhecimento técnico no atendimento à ocorrência, aos seguintes Guardas Civis de Contagem:

I – Ederlandes Vieira Sobrinho;

II – Marcílio Moreira Nunes Barbosa;

III – Patrik César Marinho;

IV – Dandiorno Neves Novais;

V – Gerson Fernandes Fonseca.

Art. 2º Fica concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço aos Guardas Civis nominados no art. 1º, como forma de reconhecimento pela atuação destacada e imediata que culminou na prisão de dois indivíduos autores de furto a residência.

Parágrafo único. A fruição da dispensa do serviço deverá ser definida de comum acordo entre o Guarda Civil e sua chefia imediata, observado o interesse do serviço público e sem prejuízo à continuidade operacional, devendo ser usufruída no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de janeiro de 2026.

Anita Domingos Pereira de Carvalho Neta

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM